

LEI Nº 5.011 DE 26 DE ABRIL DE 2018.

**“DISPÕE SOBRE A CESSÃO, TEMPORÁRIA
E PRECÁRIA, DE SERVIDOR EFETIVO
PARA COMPOR COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IPSEM, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo a ceder um Servidor Efetivo da Secretária de Compras e Licitações ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais, a título precário e temporário, apenas para compor a Comissão Especial de Licitação naquele órgão.

Art. 2º - A autorização tem prazo determinado de 08 meses a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 26 de abril de 2018.



Deiró Moreira Marra

Prefeito Municipal